Lei nº. 591/1992 **em 27 de agosto de 1992.**

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir por Decreto um Crédito Especial no valor de Cr$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros), para instituição das seguintes dotações no vigente Orçamento:

Órgão - 0200 – PODER EXECUTIVO
Unidade - 0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
Projeto de Atividade - 0206.1375428.2036 – Manutenção do Hospital Municipal
Natureza da Despesa - 3131 – Remuneração de Serviços Pessoais
Cr$ 200.000.000,00

Projeto de Atividade - 0206.1582492.2037–Encargos com a Previdência Social
Natureza da Despesa - 4120 – Equipamento e Material Permanente
Cr$ 30.000.000,00

Art.2 ° - Para cobertura do Crédito aberto por força desta lei, será usado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação constante do vigente Orçamento, conforme disposto no Art. 43, § 1°, Item III, da Lei Federal, 4.320/64, de 17/03/64.

Órgão - 0200 – PODER EXECUTIVO
Unidade - 0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Projeto de Atividade - 0207.1058021.1016
Natureza da Despesa - 4210 – Aquisição de Bens Imóveis
Cr$ 230.000.000,00

Art. 3° - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a ratificação do elemento de despesa nos credenciamentos médico, anulando os empenhos emitidos na dotação 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos e reempenhando-os na dotação 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais, conforme resolução RS n° 2681/92, de 15/07/92, do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1° de agosto de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 1992.

MAURÍLIO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal